

DECRETO Nº 15.567, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.018.229,12.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.018.229,12 (quatro milhões dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e doze centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-151270028.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.429,12
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	3.803.800,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
10.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	14.000,00
10.10-449051	Obras e Instalações	7.000,00
10.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
10.10-041220002.2005	Manutenção / Divulgação dos Atos Oficiais	
10.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
10.10-041220002.2026	Operacionalização dos Distritos	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

10.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	17.000,00
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
10.10-449051	Obras e Instalações	7.000,00
10.10-041220002.2095	Adiantamentos	
10.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	12.000,00
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

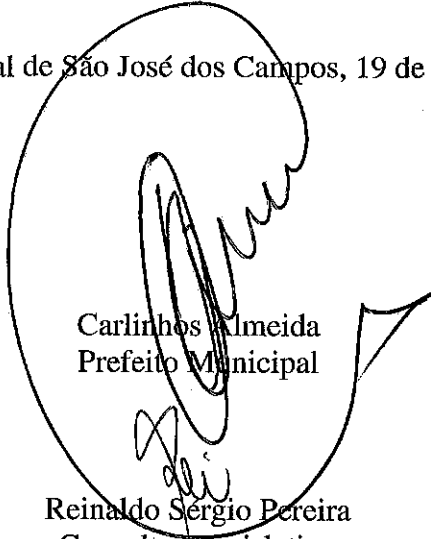
30.10	Secretaria Geral	
30.10-151270028.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
30.10-449093	Indenizações e Restituições	1.429,12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.803.800,00


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de setembro de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos
dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

